



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

## PARECER JURÍDICO PROCESSO N° 051/2024

### REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 07/2024

**ASSUNTO:** ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 07/2024 QUE DENOMINA “LEANDRO TEODORO MACHADO” A PRAÇA PÚBLICA QUE MENCIONA.

### I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise à Mensagem do Executivo nº 07/2024, Projeto de Lei nº 07/2024, que denomina “Leandro Teodoro Machado” a Praça Pública que menciona.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

### II - ANÁLISE JURÍDICA

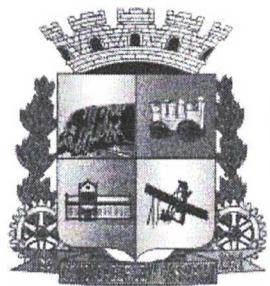
Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 07/2024, considerando a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

### III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o referido Projeto de Lei nº 07/2024 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.

Desta feita, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

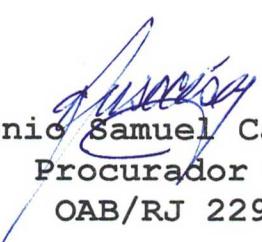


# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

Comendador Levy Gasparian, 03  
de julho, de 2024.

  
Antônio Samuel Carlos César  
Procurador Geral  
OAB/RJ 229.092